

## EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

### LEI Nº 2.386 DE 09 DE JUNHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE CONTROLE DA EMISSÃO DE RUÍDOS DECORRENTES DE ESCAPAMENTOS DE MOTOCICLETAS E VEÍCULOS SIMILARES, CONSIDERANDO O INTERESSE LOCAL, NO MUNICÍPIO DE REGISTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É vedado no âmbito do município a emissão de ruído decorrente de motor de explosão e escapamento das motocicletas e de veículos similares fora da configuração original do fabricante ou independentemente do nível de ruído medido, o motor, o sistema de admissão de ar, os encapsulamentos, as barreiras acústicas e outros componentes do veículo que influenciam, diretamente a emissão de ruído deverão ser mantidos conforme a configuração original de fábrica ou similar devidamente autorizado pelo órgão competente.

**Parágrafo único.** Os veículos utilizados exclusivamente para aplicação militar, emergência, fiscalização, agrícola, de competição, tratores, máquinas de terraplanagem, pavimentação e outros de aplicação especial, bem como aqueles que não são normalmente utilizados para o transporte urbano e/ou rodoviário, serão dispensados do atendimento das exigências desta Lei.

**Art. 2º.** Fica estabelecido que a fiscalização do cumprimento desta Lei será realizada pelos órgãos competentes, que poderão, mediante constatação de infração, aplicar as sanções previstas em legislação específica.

**§ 1º.** Aplicar-se-á a Resolução nº 418, de 25 de Novembro de 2009, do Conselho Nacional de Meio Ambiente e suas atualizações, para os limites máximos de emissão de ruídos.

**§ 2º.** Os procedimentos de medição seguem o estabelecido na NBR 9-714/1999 e suas atualizações.

**Art. 3º.** O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará as seguintes penalidades ao proprietário do veículo:

- I- multa de 10 (dez) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) no caso de infração cometida durante o período diurno, das 07:00 horas às 19:00 horas;
- II- multa de 15 (quinze) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) no caso de infração cometida durante o período vespertino, das 19:00 horas às 22:00 horas;
- III- multa de 20 (vinte) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) no caso de infração cometida durante o período noturno, das 22:00 horas às 07:00 horas.

**Art. 4º.** No caso de flagrante próximo a hospitais ou outras instituições de saúde considerados mais vulneráveis a ruídos, a multa estabelecida nesta Lei será aplicada em dobro.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 09 de junho de 2025.

**SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**JOÃO MITSUJI SAKÔ**  
Secretário Municipal de Administração

**CAIO CÉSAR FREITAS RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 48/2025 de autoria do Vereador Amarildo Carlos Simoni Lopes



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8F6-139B-B25F-047B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO MITSUJI SAKÔ (CPF 048.XXX.XXX-69) em 09/06/2025 16:51:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO (CPF 041.XXX.XXX-64) em 09/06/2025 17:30:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR (CPF 066.XXX.XXX-46) em 10/06/2025 23:48:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/E8F6-139B-B25F-047B>